Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 388 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Terceiro Setor	2
Credenciamento - Habilitação	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5.308, de 06 de julho de 2017, por intermédio do presente TERMO, credencia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ 48.314.132/0001-14, situada na Avenida José Emígdio de Faria, 1880, Moreira, Mirassol, SP, CEP 15.132-030, de acordo com a Proposta de Credenciamento aprovada pela COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, do Departamento de Educação, habilitando-o(a) a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante a oportunidade e a conveniência da Administração, para prestar serviços direcionados ao atendimento exclusivo de alunos portadores de TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, associado ou não à deficiência intelectual e/ou múltipla, na qualidade de Credenciado.

Mirassol/SP, 31 de outubro de 2019.

_____

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

_____

Maria Célia Guarnieri Parra Paiola

Diretora do Departamento de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PORTAL LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI e RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, declaro as empresas vencedoras: AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 01, 05, 25 e 31 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 17.249,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais), MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A o item 40 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 02, 15, 29, 39 e 45 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 3.252,33 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), INOVA COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI o item 03 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 04, 06, 08, 09, 14, 35 e 36 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 43.937,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais), DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA os itens 07, 12, 44, 46, 47 e 50 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 299.604,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais), AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens 10 e 11 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 26.327,50 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 13, 16 e 43 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 34 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 19.106,00 (dezenove mil, cento e seis reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA os itens 26, 28 e 37 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 31.710,00 (trinta e um mil, setecentos e dez reais), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 27, 30, 33, 38, 41 e 48 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 12.627,89 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 49 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

O item: 32 foi fracassado.

O item: 42 foi deserto.

Abre-se o prazo legal para a apresentação das razões de recurso, e no mesmo prazo, após o decurso do primeiro,

para as contrarrazões.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 30 de outubro de 2.019.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - PROCESSO Nº 092/2019 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MAMED COMERCIAL LTDA - EPP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário Por Item, adjudica as empresas vencedoras: AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 01, 19 e 48 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 16.641,50 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), MAMED COMERCIAL LTDA - EPP os itens 02, 09, 30 e 47 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 2.790,50 (dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI os itens 03, 16, 18, 23, 28, 33, 34, 35, 44, 46 e 52 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 30.491,20 (trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 04, 05, 07, 17, 24, 25 e 32 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 33.633,50 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 06, 21, 22 e 27 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 7.799,50 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA os itens 08, 11, 12, 29 e 50 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 22.078,00 (vinte e dois mil, setenta e oito reais), DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA os itens 10, 14, 15, 20, 26, 36, 41, 42, e 43 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 190.606,75 (cento e noventa mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos), CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 13 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 14.679,00 (catorze mil, seiscentos e setenta e nove reais), INOVA COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI os itens 31, 37, 38, 39, 40, e 45 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 8.060,30 (oito mil, sessenta reais e trinta centavos) e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens 49 e 51 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 31 de outubro de 2019.

Jose Renato dos Santos Filhos

Pregoeiro

Outros Atos

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
"DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"
Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000
Tel: (17) 3253-9460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 11.781/2019
DENUNCIADO: MARIA ANGÉLICA DE LLIMA ALAGÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria n.º11.781/2019, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal de Mirassol, no uso de suas atribuições legais,

Fica Vossa Senhoria, Maria Angélica de Lima Alagão, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado, conforme cópia da Portaria de Instauração e cópia documento emanado da divisão de recursos humanos, que contém a narração dos fatos que lhe foi imputado, que ficam fazendo parte integrante deste, CITADA DOS FATOS, E INTIMANDO-A a comparecer perante os integrantes da presente Comissão Processante, para audiência de inicio de instrução, designada para **o próximo dia 04 de novembro de 2019, às 10:00 horas, a realizar-se na sede do Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho",** na rua Capitão Neves, n.º 19-98, Centro, em Mirassol, ocasião em que deverá ser ouvida em "Declarações", por eventual infração em tese aos dispostos no artigo 117, incisos I, XII, XIV e XVI, e ao disposto no artigo 118, incisos IX e XIX, ambos da Lei Municipal n. 2.335/2000.

NOTIFIQUE-SE de que o seu não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar à sua revelia e que, poderá se fazer acompanhar de advogado constituído, bem como de que, terá o prazo de cinco (5) dias, a contar da citada audiência, para apresentação de DEFESA PRÉVIA e requerimento de produção de provas do seu interesse.

Mirassol, 08 de outubro de 2019.

- Clayton dos Santos Queiroz-
Presidente